LEI Nº 2.316/2019 DE 13 DE MAIO DE 2019

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:
(X) Leis ( ) Ofícios
( ) Resoluções ( ) Portarias
( ) Decreto Legislativo
Sob. o nº 2.316 2019
Em, 13/05 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação,** destinado a **Construção de Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem,** e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0034.	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem.
PROJETO:	1.105.	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate a Erosão – Drenagem.

ELEMENTO DE DESPESA:
184 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 300.000,00
Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores.

Total **R$ 300.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
13/05/2019